



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE/RJ Nº 08/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA AXA SEGUROS S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, e a seguradora AXA SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.323.190/0001-06, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1600, 15º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.543-00, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Ana Carolina Iervolino Pereira Mello, Procuradora, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente na [REDACTED] e pelo Sr. Antoine Paul Joseph Gerard, Diretor Administrativo, passaporte nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente na [REDACTED] celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 08/2019**, de comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista as justificativas contidas no processo administrativo nº. SEI-14/001/043286/2019 e no edital do **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 07/2018**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2019, relativo à prestação de serviços de cobertura de seguro imobiliário com alagamento para os imóveis relacionados nos Anexos Únicos do contrato e do terceiro termo de aditamento, com fundamento no art. 57, inciso II e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **07/10/2023** e término previsto para **07/10/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de **60 (sessenta) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias,

para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.10	1.501.230/1.753.232/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 44.024,89** (quarenta e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), em **parcela única**, por meio de depósito na **Conta Corrente nº 4787-2, Agência nº 3381**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto **Banco Bradesco S/A. – nº 237**.

CLÁUSULA QUINTA (DA RENÚNCIA DO REAJUSTE)

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de **julho/2022 à junho/2023**, cujos efeitos vigorariam a partir de **julho/2023**.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 44.024,89** (quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 200.339,55** (duzentos mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 2.201,24** (dois mil, duzentos e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de validade de **07/10/2023 a 07/10/2024**, no valor correspondente à 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e demais termos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

AXA SEGUROS S/A.
Ana Carolina Iervolino Pereira Mello
Procuradora

AXA SEGUROS S/A.
Antoine Paul Joseph Gerard
Diretor Administrativo

Testemunhas:

1) **Nome:** Márcia Helena Fernandes Ferreira

CPF.: [REDACTED]

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

CPF.: [REDACTED]

Rio de Janeiro, 21 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA IERVOLINO PEREIRA MELLO, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antoine Paul Joseph Gerard, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Fernandes Ferreira, Analista Executivo**, em 02/10/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 02/10/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 03/10/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **60076991** e o código CRC **341588A5**.

Referência: Processo nº SEI-14/001/043286/2019

SEI nº 60076991

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>